

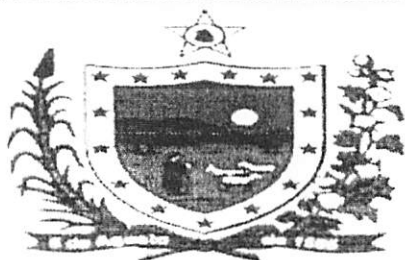


Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 64513/16

EXERCÍCIO: 2017
SUBCATEGORIA: LOA - Lei Orçamentária Anual
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Imaculada
DATA DE ENTRADA: 28/12/2016
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL relativa ao exercício de 2017.
INTERESSADOS: Aldo Lustosa da Silva

LIDIANA ARAUJO DE MORAIS
CRC-PB Nº. 6517



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

LOA

Lei Orçamentária Anual

2017

Administração:
ALDO LUSTOSA DA SILVA

Prefeitura Municipal de
Imaculada—pb
RUA ANTONIO CAETANO
CENTRO S/N 58745-000

CNPJ 08.883.969/0001-60



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Lei nº 678/2016

Em, 15 de Dezembro de 2016.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE IMACULADA, PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO(a) DO MUNICÍPIO DE IMACULADA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que O Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município de Imaculada para o exercício financeiro de 2017 no montante de R\$ 34.764.490,00 (Trinta e Quatro Milhões, Setecentos e Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição e será discriminado pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Crédito e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - Receitas do Tesouro

Receitas Correntes	29.786.330,00
Receita Tributária	829.600,00
Receita de Contribuições	52.200,00
Receita Patrimonial	181.600,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	28.624.430,00

Page 1 of 6



DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 12/2016 – IMACULADA- PB, 22/12/2016

Outras Receitas Correntes	98.500,00
Receitas de Capital	7.312.000,00
Operações de Crédito	150.500,00
Alienação de Bens	62.300,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	7.099.200,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes	0,00
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Dedução de Receita	2.333.840,00
Deduções da Receita Corrente	0,00
Deduções do FUNDEB	2.333.840,00
Dedução da Receita Orçamentária em Favor do Fundeb	0,00
Outras deduções de receita	0,00
Total ----->	34.764.490,00

II - Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

Receitas Correntes	0,00
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00

Page 2 of 6



DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 12/2016 – IMACULADA- PB, 22/12/2016

5

Receitas Correntes	0,00
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Dedução de Receita	0,00
Deduções da Receita Corrente	0,00
Deduções do FUNDEB	0,00
Dedução da Receita Orçamentária em favor do Fundeb	0,00
Outras deduções de receita	0,00
Total ----->	0,00
Total Geral da Receita ----->	34.764.490,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

Despesa por Unidade Orçamentária

1 - Despesas do Tesouro

Código	Descrição	Valor	%
01010	CAMARA MUNICIPAL	978.548,00	2,81%
02010	GABINETE DO PREFEITO	818.300,00	2,35%
02020	SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	195.200,00	0,56%
02030	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	618.000,00	1,78%
02040	SECRETARIA DE FINANÇAS	2.506.483,00	7,21%
02050	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE E	3.795.300,00	10,92%
02070	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS	1.229.500,00	3,54%
02080	SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	1.054.600,00	3,03%
02090	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.637.300,00	36,35%
02100	DEFENSORIA PÚBLICA MUNICIPAL	112.600,00	0,32%

Page 3 of 6

5



DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 12/2016 – IMACULADA- PB, 22/12/2016

6

02120	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.269.500,00	3,65%
02130	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -	63.800,00	0,18%
02140	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	201.000,00	0,58%
02150	SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO	1.436.959,00	4,13%
09999	RESERVA DE CONTINGENCIA	196.800,00	0,57%
Total ----->		27.113.890,00	77,99%

II - Despesas de Outras Fontes da Administração Indireta

Código	Descrição	Valor	%
02110		7.650.600,00	22,01%
Total ----->		7.650.600,00	22,01%

Despesa por Categoria Econômica

I - Despesas do Tesouro

DESPESAS CORRENTES	18.267.590,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.350.648,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	34.800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.882.142,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.261.600,00
INVESTIMENTOS	5.481.900,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	129.100,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	650.600,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	196.800,00
Reserva Previdenciária	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	196.800,00
Total ----->	27.113.890,00

II - Despesas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

DESPESAS CORRENTES	6.177.400,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.734.700,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.442.700,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.473.200,00
INVESTIMENTOS	1.432.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.700,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Reserva Previdenciária	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total ----->	7.650.600,00
Total Geral da Despesa ----->	34.764.490,00

6



Art. 4º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina de execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Art. 66º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto na alínea "c" do inciso I do Art. 4º da Lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 6º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Fica o Poder Executivo, respeitando as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 80% (Trinta e Quatro Milhões, Setecentos e Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) Reforçar dotações, utilizando como fonte de recursos compensatórios, a reserva de contingência; observando o disposto no Art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal

b) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo I, do Art. 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Art. 108º, da Lei Estadual nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971.

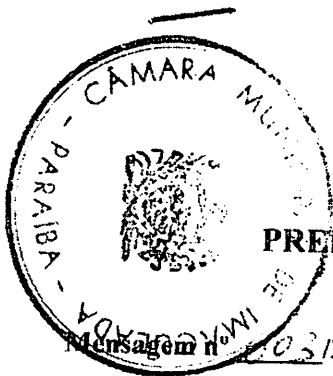
§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo I e II, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Art. 108º, da Lei Estadual nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971.



§ 2º - O limite fixado no Inciso II, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

III. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Indireta para o Exercício de 2017, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso II, deste Artigo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor no ano de 2017, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.



Aprovado na Sessão de 28/12/16

— PRESIDENTE —

— 1º SECRETARIO —

— 2º SECRETARIO —

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Em, 25 de Outubro de 2016.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Imaculada

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal a Proposta Orçamentária para o exercício de 2017, que estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 34.764.490,00 (Trinta e Quatro Milhões, Setecentos e Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), constitutiva dos Recursos do Tesouro e da Administração Indireta do Município, revestindo-se o mesmo das exigências legais em vigor, principalmente a Constituição Federal, Promulgada em 05 de outubro de 1988, em consonância com as diretrizes emanadas dos Governos Federal e Estadual, consideradas as prioridades estabelecidas pela atual Administração.

De início, achamos de justiça ressaltar um fato que se nos afigura bastante significativo e revelador do esforço realizado pela atual Administração, desde seu início, para a consolidação do desenvolvimento da cidade em seus aspectos sociais, econômicos e urbanísticos que se refletiram na elevação progressiva da arrecadação municipal.

Os limitados recursos financeiros de que dispõe o Município, exigem do Poder local uma permanente atividade de elaborar programas e projetos especiais para obter financiamento junto a União, Superintendências Regionais e Instituições Financeiras do País, visando promover o Desenvolvimento Urbano.

Não é demais lembrar que as circunstâncias adversas da economia nacional atrelem a situação de penúria nos erários dos Estados e Municípios, e cuja dificuldade de gestão pela escassez de recursos, soma-se a excessiva centralização do dinheiro nas mãos pouco generosas do Planalto.

Aldo L. da Silva

08.883.969/0001-60
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
Rua Antonio Caetano 92-Centro
CEP 58.145-000
Imaculada-PB

Queremos ressaltar a significação da Proposta Orçamentária, com um documento que ao ser aprovado, ganhe significado legal para não somente sintonizar o poder de manipulação das Finanças do Município nas mãos do Executivo, mas sobretudo, permitir um alicerce planejado em que a Administração possa afirmar para cumprir com serenidade as suas atribuições, promovendo o bem comum, finalidade maior do Governo Municipal.

Estamos certos, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, que nossos propósitos estão coerentes com às necessidades do Município que os Senhores conhecem e almejam satisfazer-las.

Neste ensejo, renovamos as Vossas Excelências, os elevados protestos de consideração e estima.

Aldo L. da Silva

108.883.969/0001-607
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
Rua Antonio Caetano, 92 - Centro
CEP 58.145-000
Imaculada-PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMACULADA
CASA ANTONIO SERAFIM DE SOUSA

Ofício nº 18/2016

Senhor Prefeito,

Através do presente expediente, encaminho para o Poder Executivo o Requerimento de Nº 56 da Vereadora Aparecida Caetano (Fia de Tio) PDT - 12, e os Projetos de Leis de números 09,10 e 11/2016, aprovados na sessão do dia 02 de dezembro de 2016 para sanção dos mesmos.

Ao ensejo, aproveitado a oportunidade para apresentar a vossa Excelência, meus votos de elevada estima e distinta consideração e apreço.

Imaculada – PB, em 09 de dezembro de 2016.

Recebido em 11/12/2016

JOSÉ CHARLES PEREIRA LEITE
Presidente

*Recebido em 14.12.2016
AS: 10:32.14
Deli*

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Projeto de Lei nº 016/2016

Em, 25 de Outubro de 2016.

Aprovado na Sessão de 22/10/16

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE IMACULADA, PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

~ PRESIDENTE ~

~ 1º SECRETARIO ~

~ O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA, ESTADO DA PARAÍBA ~

Faço saber que eu encaminho este Projeto de Lei para a devida avaliação:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município de Imaculada para o exercício financeiro de 2017 no montante de R\$ 34.764.490,00 (Trinta e Quatro Milhões, Setecentos e Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5o. da Constituição e será discriminado pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Crédito e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - Receitas do Tesouro

Receitas Correntes	29.786.330,00
Receita Tributária	829.690,00
Receita de Contribuições	52.200,00
Receita Patrimonial	181.600,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	28.624.430,00
Outras Receitas Correntes	98.500,00
Receitas de Capital	7.512.000,00

Page: 046



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Lei de Diretrizes Orçamentaria-LDO/Lei Orçamentaria Anual-LOA

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 08:00 horas da manhã na Escola de Ensino Fundamental Miguel Otaviano de Medeiros localizada no centro da cidade de Imaculada - PB, foi realizada Audiência Pública para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), do Município de Imaculada – PB, para fins de elaboração da (LOA) e (LDO) começa a formação da política de participação popular, onde os participantes, discutiram os problemas do Município de Imaculada de uma forma em geral. Esta sistemática permite a discussão de princípios essenciais da estrutura do orçamento anual, sem que ocorra o risco de ter uma proposta que, embora consistente, não atendesse a demanda específica da população. Foram discutidas pela população as prioridades para a elaboração da (LOA) e (LDO), para o exercício financeiro de 2017. Presentes o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, da Ação Social, da Educação, Saúde, Infra Infraestrutura, Finanças juntos com a participação popular. A realização deste trabalho se insere no esforço governamental para tornar mais eficaz as administrações locais, onde teve a participação direta da população em geral, que mostraram vários problemas, entre eles foram escolhidas as prioridades mais urgentes da população.

A lista foi passada aos presentes, pelo senhor FRANCISCO ALEXSANDRO FERREIRA DOS SANTOS que colheu as assinaturas de todos. Foi aberto um espaço para que os interessados se inscrevessem, colocando seus dados de identificação em ficha para tal fins. Nada mais a tratar eu FRANCISCO ALEXSANDRO FERREIRA DOS SANTOS, lavrei, assinei e atesto a expressão da verdade. Imaculada - PB, 04 de Abril de 2016. *Francisco*

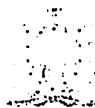
Alexsandro Ferreira dos Santos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

REUNIÃO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO LDO/LOA/PPA

LISTA DE PRESENÇA

NOME	
1	Italo da Gama Lins
2	Jane Siqueira Sotomaior
3	Jose Jackson do Brito Mendes.
4	Renilda Fátima Gomes
5	Márcia Lúcia de Sousa
6	Alfredo Lúcio de Lencastre
7	Jose Emanoel Gomes Costa
8	Elizete Siqueira de Sousa
9	Antônio Carlos de Brito
10	Marcelo dos Nascimento Ribeiro
11	João de Deus Filho - Domingos, Brinco
12	Juliana Guadalupe Bezerra Aquino
13	Jose de Almeida Gomes
14	Thaís Siqueira de Lencastre
15	Roberto Alves Trindade Lencastre
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

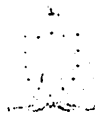
AUDIENCIA PUBLICA LDO/LOA/PPA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: JOSE de ARIMATEIA GOMES

ENDEREÇO: Imaculada

Prova de cumprimento e
anexo-flor, Mc Rm 100 Fluminense
Imaculada = PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/LOA/PPA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: *Virgínia Eugênia Bezerra Aquino*
ENDEREÇO: *R. Joaquim Bezerra nº 5 Centro*

Construção de um espaço para que as crianças possam brincar: pode ser uma praça com um parque infantil

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

AUDIENCIA PUBLICA LDO/LOA/PPA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: Maria Dolice Nascimento Ribeiro.

ENDEREÇO: Rua Lidia gabriel.

Eu sou Maria Dolice Nascimento Ribeiro.
morando na rua Lidia gabriel.
Minha necessidade é sobre o calçamento desta
rua. Moro aqui a 8 anos souque tem uma
dificuldade enorme pois não tem calçamento
nessa e todas as ruas não fizeram nada
então Senhor prefeito em nome de todas as
moradoras desta rua eu venho pedir que
o Senhor prefeito olhe para nossa rua que
é a rua Lidia gabriel...

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/LOA/PPA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: *João de Lima Filho*
ENDEREÇO: *R. S. João dos Reis Fernandes 2233.*

21 - Construção de um Centro Administrativo na Sede do Município a fim de acolher todos os Secretários.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

AUDIENCIA PUBLICA LDO/LOA/PPA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: *Felipe Sampaio Sotomaior*

ENDEREÇO:

Calçada da Ponte asfalto Rua José gresde

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

AUDIENCIA PUBLICA LDO/LOA/PPA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: <i>Hilário da Gama Dias</i>
ENDEREÇO: <i>Rua São Francisco N° 511 Bairro: Bela Vista</i>
<i>Construção do saneamento básico.</i>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/LOA/PPA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: JOSÉ JACKSON DE BRITO MENESES
 ENDEREÇO: AV. JOSÉ ALVES COMBUIR - 87.

CONSTRUÇÃO DA PRASA DO BAIRRO
 SÃO JOSÉ, E SAQUEAMENTO BÁSICO.

JUSTIFICATIVA:

FICA NA ENTRADA DA CIDADE DE
 IMACULADA, LIGANDO O ASSESSO A
 NATURÉIA (SAIDA) POIS "NÃO" EXISTE
 PRASA, CALÇAMENTO, POIS É O BAIRRO
 ONDE CONCENTRA-SE A MAIOR POPULA-
 ÇÃO DA CIDADE, ENCONTRANDO-SE
 EXQUECIDA PELO PODER PÚBLICO,
 SOLICITAMOS A DEVIDA CONSTRUÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/LOA/PPA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE:	Adriano Benjamin de Lenc
ENDEREÇO:	Imaculada
Equipamento para o povo de Imaculada	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

AUDIENCIA PUBLICA LDO/LOA/PPA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: *Maria Edilma Graça de Sousa*

ENDEREÇO: *Av. José Alves Camelo*

*Reforma e ampliação da Policlínica
Dr. Raul Torres Dantas.*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/LOA/PPA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: Ronilda Feitosa Gomes

ENDEREÇO: Rua João Ferreira Gomes

Construção do Prédio para o SAMU.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

AUDIENCIA PUBLICA LDO/LOA/PPA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: JOSÉ EMANUEL GOMES SOUSA

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM BEZERRA

- CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER, E DE FESTAS

-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/LOA/PPA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: Antonio Coelho de Brito
ENDEREÇO: R. José Inácio Ribeiro, 25. São José.
Uma quadra de esporte na E.M.E.F. Miguel Otaviano de Medeiros. Um clube recreativo Uma praça na Av. José Alex Camboim. de preferência com o nome José Antonio de Brito.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

AUDIENCIA PUBLICA LDO/LOA/PPA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: *Elton Sampaio da Silva*

ENDEREÇO: *R. JOAQUIM BEZERRA S/N*

AQUIZIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

AUDIENCIA PUBLICA LDO/LOA/PPA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: <i>Américo Benfim de Sousa</i>
ENDEREÇO: <i>Rua: Joaquim Bezerra - nº 90</i>
<i>Imaculada de Vm. M. da Silva</i>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

AUDIENCIA PUBLICA LDO/LOA/PPA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE:	Robelânia Alves Trindade Lins
ENDEREÇO:	Rua José Lins Ribeiro Calçamento das ruas do bairro São José.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/12/2016 às 16:38:10 foi protocolizado o documento sob o Nº 64513/16 da subcategoria LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2017, referente a(o) Prefeitura Municipal de Imaculada, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Aldo Lustosa da Silva.

Autorização para contratação de operações de crédito: Não
 Meio de Publicação: Diário Oficial do Município
 Limite para Abertura de Créditos Adicionais - Percentual: 80.0%
 Data de Publicação: 22/12/2016
 Data e Aprovação: 15/12/2016
 Número da Lei/Ano: 0678/2016
 Limite para Abertura de Créditos Adicionais - Valor: R\$ 34.764.490,00

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	54f8d3a5c1b973c21ff3855a5ebf6720
2) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	9fd02c39be7d7540d08f4047ada69162
3) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	84d0d24db7d333dab4b53db3b0106e33
4) Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e Metas	Não	
5) Demonstrativo Regionalizado do Efeito sobre Receitas e Despesas	Não	

João Pessoa, 28 de Dezembro de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 64513/16

Subcategoria: LOA - Lei Orçamentária Anual

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imaculada

Exercício: 2017

CERTIDÃO

INÍCIO DE PRAZO - ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica o início de prazo até 14/03/2017 para apresentação de documentação para Aldo Lustosa da Silva (Ex-Gestor(a)), conforme intimação publicada na edição Nº 1674 do Diário Oficial Eletrônico:

Documento: 64513/16

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imaculada

Subcategoria: LOA - Lei Orçamentária Anual

Exercício: 2017

Interessado(s): Aldo Lustosa da Silva (Ex-Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação: Encaminhar anexos da LOA que evidenciem o ingresso de recursos desdobrados de forma que possibilite identificar as receitas de impostos e transferências necessárias às aplicações constitucionais em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE, FUNDEB, e em ações e serviço público em saúde ASPS; bem como informações referentes ao disposto no art. 165, inciso III, parágrafos 5º a 9º da CF, combinado com os art. 166, § 4º, e 167 da CE, os art. 2º a 8º e 22 a 33 da Lei 4.320/64, e o art. 5º da LRF (créditos orçamentários destinados à Câmara Municipal; despesa com pessoal e encargos do Município e Câmara; alíquota da contribuição patronal adotada no RPPS, quando for o caso).

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

João Pessoa, 08 de Março de 2017



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Documento: 64513/16

Subcategoria: LOA - Lei Orçamentária Anual

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imaculada

Exercício: 2017

CERTIDÃO

FINAL DE PRAZO - ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica o fim do(s) seguinte(s) prazo(s) para apresentação de documentação:

Nome	Início do Prazo	Fim do Prazo	Documentação Solicitada
Aldo Lustosa da Silva	10/03/2017	14/03/2017	Não Apresentada

João Pessoa, 15 de Março de 2017



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA	CÓDIGO: POP-AUD-LOA-A (RT) Periodicidade: Anual Versão: 001	
--	---	---

DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO-DIAFI
 DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL II – DEAGM IX
 Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal IX - DIAGM IX

Documento TC	64513/2016	
Natureza	ACOMPANHAMENTO	
Jurisdicionado	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA	
Responsável	Aldo Lustosa da Silva	
Exercício	2017	
Objeto Exame	LOA 2017	Lei nº 678/16, DE 15/12/2016

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1 - A estrutura da Lei segue o definido na LDO?	NÃO	- Não traz os anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social que evidenciem o ingresso de recursos desdobrados de forma que possibilite identificar as receitas de impostos e transferências necessárias às aplicações constitucionais, bem como informações referentes ao disposto no art. 165, inciso III, parágrafos 5º a 9º da CF, combinado com os art. 166, § 4º, e 167 da CE, os art. 2º a 8º e 22 a 33 da Lei 4.320/64, e o art. 5º da LRF (Art. 5º, III da LDO).

1 | 5

 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA	CÓDIGO: POP-AUD-LOA-A (RT) Periodicidade: Anual Versão: 001	
--	---	---

2 - Há autorização para abertura de crédito suplementar?	NÃO	
3 - Há reserva de contingência?	NÃO	
4 - O valor da reserva de contingência é compatível com o que foi fixado na LDO?	NÃO	
5 - Há previsão de dotação para concessão de ajuda a pessoas físicas?	NÃO	
6 - Há previsão de transferência de recursos para Consórcios?	NÃO	
7 - Há previsão de transferências para pessoas jurídicas?	NÃO	
8 - A previsão de receita é compatível com a LDO?	SIM	LDO R\$ 36.015.200,00 LOA R\$ 34.764.490,00 (Diferença de 3,60%)
9 - A fixação de despesas é compatível com a LDO?	SIM	LDO R\$ 36.015.200,00 LOA R\$ 34.764.490,00 (Diferença de 3,60%)
ITEM DE VERIFICAÇÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
10 - Há compatibilidade com as metas fiscais?	SIM	Considerada a diferença de 3,60% entre receitas e despesas previstas na LDO e estabelecidas na LOA
11 - As despesas fixadas para manutenção e desenvolvimento do ensino cumprem o percentual mínimo?	PREJUDICADA	Requer anexos da LOA que evidenciem o ingresso de recursos desdobrados de forma que possibilite identificar as receitas de impostos e transferências necessárias às aplicações constitucionais.
12 - Nos gastos com EDUCAÇÃO se identificam itens incompatíveis com a natureza de gastos da função?	PREJUDICADA	Requer anexos da LOA que evidenciem o ingresso de recursos desdobrados de

 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA	CÓDIGO: POP-AUD-LOA-A (RT) Periodicidade: Anual Versão: 001	
--	--	---

		forma que possibilite identificar as receitas de impostos e transferências necessárias às aplicações constitucionais.
13 - As despesas fixadas para Ações e Serviços Públicos de Saúde cumprem com o percentual mínimo?	PREJUDICADA	Requer anexos da LOA que evidenciem o ingresso de recursos desdobrados de forma que possibilite identificar as receitas de impostos e transferências necessárias às aplicações constitucionais.
14 - Nos gastos com SAÚDE se identificam itens incompatíveis com a natureza de gastos para fins da LC 141/2012?	PREJUDICADA	Requer anexos da LOA que evidenciem o ingresso de recursos desdobrados de forma que possibilite identificar as receitas de impostos e transferências necessárias às aplicações constitucionais.
15 - Créditos orçamentários destinados à Câmara Municipal atendem aos requisitos da Constituição Federal?	PREJUDICADA	Requer anexos da LOA com informações referentes ao disposto no art. 165, inciso III, parágrafos 5º a 9º da CF, combinado com os art. 166, § 4º, e 167 da CE, os art. 2º a 8º e 22 a 33 da Lei 4.320/64, e o art. 5º da LRF
16 - Despesas com Pessoal e Encargos do Município estão compatíveis com os limites legais? (utilizar o Parecer 12 do TCE/PB)	PREJUDICADA	Requer anexos da LOA com informações referentes ao disposto no art. 165, inciso III, parágrafos 5º a 9º da CF, combinado com os art. 166, § 4º, e 167 da CE, os art. 2º a 8º e 22 a 33 da Lei 4.320/64, e o art. 5º da LRF

 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA	CÓDIGO: POP-AUD-LOA-A (RT) Periodicidade: Anual Versão: 001	
--	--	---

17 - Despesas com pessoal e encargos de cada um dos poderes estão compatíveis com os limites legais? (utilizar o Parecer 12 do TCE/PB)	PREJUDICADA	Requer anexos da LOA com informações referentes ao disposto no art. 165, inciso III, parágrafos 5º a 9º da CF, combinado com os art. 166, § 4º, e 167 da CE, os art. 2º a 8º e 22 a 33 da Lei 4.320/64, e o art. 5º da LRF
18 - Em caso de regime próprio, as despesas com contribuição patronal fixadas são compatíveis com as alíquotas definidas?	PREJUDICADA	A LOA não informa a alíquota adotada.
19 - Há despesa fixada para: 19.1 Precatórios? 19.2 Serviço da Dívida (encargos+amortização)? 19.3 Despesas de exercícios anteriores? 19.4 Contribuição patronal devida ao INSS? 19.5 PASEP?	PREJUDICADA	A LOA não traz anexo que evidenciem a despesa por elemento, conforme estabelecido na RN 07/04.
20 - As despesas fixadas são compatíveis com a LDO e o PPA?	SIM	Art. 1º da Lei nº 639/13

Conclusão:

- () A LOA não está nos presentes autos. (apenas para os relatórios gerados no PAG)
- () A LOA tem o conteúdo mínimo exigido. (faltam anexos)
- (X) A Receita prevista e a Despesa fixada são compatíveis com as Metas Fiscais previstas na LDO.
- () As despesas com MDE fixadas atendem as normas de regência.
- () As despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde são compatíveis com as exigências da LC 141/2012. (prejudicada)
- () As despesas de Pessoal do município estão fixadas em valor compatível com a LRF (prejudicada)
- () As despesas fixadas para a CÂMARA têm valor total compatível com a CF. (prejudicada)
- () As despesas com pessoal fixadas para cada um dos poderes obedecem aos limites legais. (prejudicada)
- (X) Em face das verificações constantes da tabela acima, verifica-se a necessidade de

 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA	CÓDIGO: POP-AUD-LOA-A (RT) Periodicidade: Anual Versão: 001	
--	---	---

ALERTAR o Gestor para:

Quando da elaboração da LOA/2018 encaminhar anexos que evidenciem o ingresso de recursos desdobrados de forma que possibilite identificar as receitas de impostos e transferências necessárias às aplicações constitucionais em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, FUNDEB, e em ações e serviço público em saúde – ASPS; bem como informações referentes ao disposto no art. 165, inciso III, parágrafos 5º a 9º da CF, combinado com os art. 166, § 4º, e 167 da CE, os art. 2º a 8º e 22 a 33 da Lei 4.320/64, e o art. 5º da LRF (créditos orçamentários destinados à Câmara Municipal; despesa com pessoal e encargos do Município e Câmara; alíquota da contribuição patronal adotada no RPPS, quando for o caso), sem prejuízo do envio das demais informações que possibilitem responder todos os questionamentos deste relatório, dentre outras determinações legais.

É o relatório

João pessoa, 16 de março de 2017.

Kleber José Rodrigues do Ó
 Matrícula 370.184-1

Assinado em 16 de Março de 2017



Kleber José Rodrigues do Ó
Mat. 3701841
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS

Assinado em 16 de Março de 2017



Jose Luciano Sousa de Andrade
Mat. 3705706
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 23 de Março de 2017



Plácido Cesar Paiva Martins Junior
Mat. 3703762
CHEFE DE DEPARTAMENTO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Documento TC nº 64.513/16

Objeto: Lei Orçamentária Anual – LOA 2017

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho

Interessado: Aldo Lustosa da Silva

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – ANÁLISE DOS ASPECTOS FORMAIS – IRREGULARIDADES – EMISSÃO DE ALERTA. A constatação de inconformidades na lei de diretrizes orçamentárias enseja emissão de alerta, ex vi disposto no art. 59, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

ALERTA GAB/AGVF Nº 017/2017

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, através do relator das Contas de Acompanhamento da Gestão do Município de Imaculada/PB, relativas ao exercício de 2017, Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a Resolução Normativa RN – TC nº 10, de 14 de dezembro de 2016, e a Resolução Normativa RN – TC nº 01, de 25 de janeiro de 2017, apreciou os aspectos formais da Lei Orçamentária Anual - LOA da Comuna (Lei Municipal nº 678/16, de 15 de dezembro de 2016), e,

CONSIDERANDO que, do exame realizado pelos peritos da Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal IX, ficou comprovada a existência de diversas inconformidades na mencionada lei;

DECIDIU emitir **ALERTA** ao Prefeito Municipal de Imaculada, Sr. Aldo Lustosa da Silva, para que o mesmo, quando da elaboração da próxima Lei Orçamentária Anual – LOA da Urbe, não repita as eivas detectadas pelos técnicos desta Corte, relatório de fls. 34/39.

Remeta-se ao Processo de Acompanhamento de Gestão respectivo (Processo TC nº 00102/17).

TCE – Gabinete do Relator
 Publique-se e encaminhe-se.
 João Pessoa, 29 de março de 2017.

Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado em 27 de Março de 2017



Conselheiro Substituto Antônio Gomes

Maira 3702639

RELATOR



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Documento: 64513/16

Subcategoria: LOA - Lei Orçamentária Anual

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imaculada

Exercício: 2017

CERTIDÃO

ALERTA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 1688 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 29/03/2017, foi realizada a seguinte publicação:

Documento: 64513/16

Subcategoria: LOA - Lei Orçamentária Anual

Período: 2017

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imaculada

Gestor: Aldo Lustosa da Silva

Alerta: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, através do relator das Contas de Acompanhamento da Gestão do Município de Imaculada/PB, relativas ao exercício de 2017, Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, a Resolução Normativa RN TC nº 10, de 14 de dezembro de 2016, e a Resolução Normativa RN TC nº 01, de 25 de janeiro de 2017, apreciou os aspectos formais da Lei Orçamentária Anual - LOA da Comuna (Lei Municipal nº 678/16, de 15 de dezembro de 2016), e, CONSIDERANDO que, do exame realizado pelos peritos da Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal IX, ficou comprovada a existência de diversas inconformidades na mencionada lei; DECIDIU emitir ALERTA ao Prefeito Municipal de Imaculada, Sr. Aldo Lustosa da Silva, para que o mesmo, quando da elaboração da próxima Lei Orçamentária Anual LOA da Urbe, não repita as eivas detectadas pelos técnicos desta Corte, relatório de fls. 34/39. Remeta-se ao Processo de Acompanhamento de Gestão respectivo (Processo TC nº 00102/17).

João Pessoa, 28 de Março de 2017



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB